

Brasília, 03 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RATINHO JUNIOR Ex - Deputado Federal



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200002	22101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUCÍPIO DE JAPIRA	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de Japira, que se compromete a apresentar a proposta no prazo.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
//

ASSINATURA

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200003	22101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

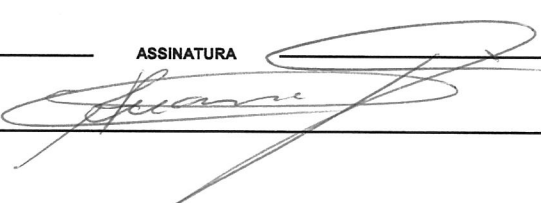
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	300.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de MANDAGUARI, que se compromete a apresentar a proposta no prazo.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
//	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200004	22101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

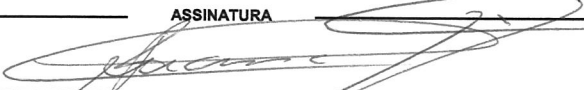
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	260.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de SIQUEIRA CAMPOS, que se compromete a apresentar a proposta no prazo.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200006	56101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

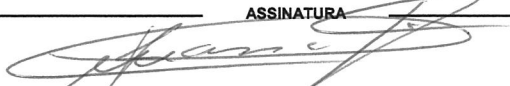
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE SENGÊS	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de SENGÊS, que se compromete a complementar a proposta conforme solicito pelo concedente.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200008	56101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	962.387,00	SIM

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de CORNÉLIO PROCÓPIO, que se compromete a complementar a proposta conforme solicitado pelo concedente.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
//	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200009	56101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE CURIÚVA	300.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Manter a emenda para o Município de CURIÚVA, que se compromete a complementar a proposta conforme solicitado pelo concedente.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

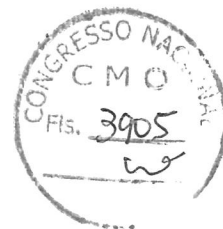
DATA
//

ASSINATURA



PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200010	56101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários


Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PALMEIRA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA PALMEIRA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR A PROPOSTA CONFORME PRAZO ESTABELECIDO PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200011	56101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

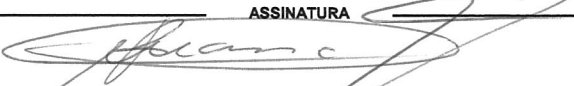
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE PINHAIS	2.008.200,00	NÃO

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA O MUNICÍPIO DE PINHAIS, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR A PROPOSTA CONFORME PRAZO ESTABELECIDO PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200013	53101	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA O MUNICÍPIO DE RESERVA, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR A PROPOSTA CONFORME PRAZO ESTABELECIDO PELO CONCEDENTE.

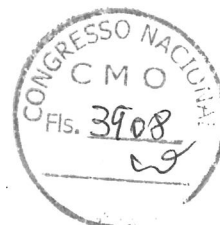
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200014	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

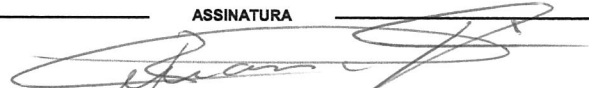
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200016	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

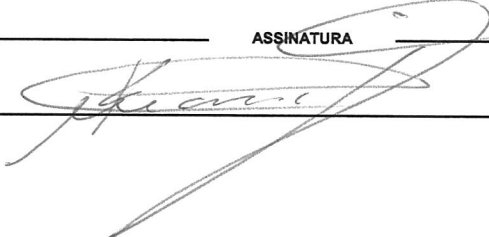
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL E MATERNIDADE SENGÉS	212.370,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE DE SENGÉS, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
//	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200018	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	1.200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200020	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

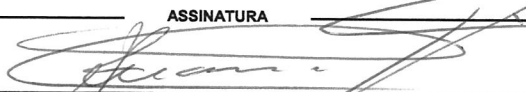
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FOZ DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL	1.068.201,00	NÃO

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200022	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA A ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200023	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	500.000,00	NAO

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
22200024	36901	RATINHO JUNIOR	PR	PSC

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A EMENDA PARA O HOSPITAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR O PLANO DE TRABALHO NO PRAZO, BEM COMO ADEQUAR A PROPOSTA CONFORME DILIGÊNCIA APONTADA PELO CONCEDENTE.

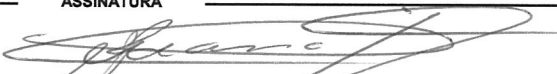
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _/_/	ASSINATURA 
--------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



Brasília, 09 de Setembro de 2015.

**A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS**

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos.**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

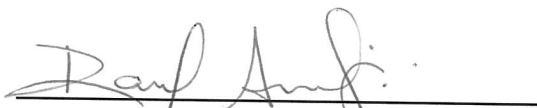
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Raul Lima PP/RR



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
2672/002	257001	Raul Lima	RR	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Boa Vista	500.000,00	Sim
Fundo Municipal de Boa Vista	1.412,998,00	Sim.

Proposta Saneadora

O Beneficiário se compromete a cadastrar no novo prazo estabelecido.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	Raul Lima

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
2672/004	257001	Raul Lima	RR	PP

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Cantá	700.000,00	Sim

Proposta Saneadora

O Beneficiário se compromete a cadastrar no novo prazo estabelecido

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09/09/15

ASSINATURA

Raul Lima

PÁGINA DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
2672/1006	257001	Raul Lima	RR	PP.

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de São Miguel	131.470,00	Sim

Proposta Saneadora

O Beneficiário se compromete a cadastrar no novo prazo estabelecido.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	Raul Lima



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf

Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

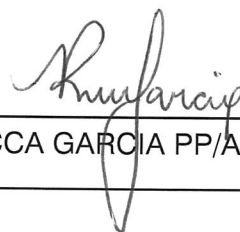
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Deputada REBECCA GARCIA PP/AM



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650005	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança	114.000,00	sim

Proposta Saneadora

O Ministério ainda não apresentou para o beneficiário o resultado da diligência, por isso o beneficiário ainda não promoveu o ajuste necessário.


OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	---

PÁGINA
DE



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650007	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
AUTAZES	280.000,00	SIM
IRANDUBA	132.000,00	SIM
MANACAPURU	280.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Autazes - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Irاندوبا - Município ainda não teve acesso as diligencias.

Manacapuru - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e interne

Solicito reabertura do sistema para que possamos corrigir possíveis erros e concluir nosso projeto que com certeza atenderá milhares de pessoas em nosso Estado.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA
-------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03- Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650007	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MAUES	200.000,00	SIM
CAAPIRANGA	280.000,00	SIM
CANUTAMA	499.940,00	SIM

Proposta Saneadora

Maués - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Caapiranga- Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Canutama -Município ainda não teve acesso as diligencias.

Solicito reabertura do sistema para que possamos corrigir possíveis erros e concluir nosso projeto que com certeza atenderá milhares de pessoas em nosso Estado.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_ / _ / _	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03- Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650007	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
GUAJARA	280.000,00	SIM
ITAPIRANGA	200.000,00	SIM
LABREA	280.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Guajara - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Itapiranga - Município ainda não teve acesso as diligencias.

Labrea - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Solicito reabertura do sistema para que possamos corrigir possíveis erros e concluir nosso projeto que com certeza atenderá milhares de pessoas em nosso Estado.


OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente;

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA _ / _ / _	ASSINATURA 
-------------------	---

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650007	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
NOVO AIRÃO	185.000,00	SIM
CARREIRO	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Novo Airão - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Carreiro - Município não teve condições para enviar proposta devido período de cheia faltava energia elétrica e internet.

Solicito reabertura do sistema para que possamos corrigir possíveis erros e concluir nosso projeto que com certeza atenderá milhares de pessoas em nosso Estado.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
21650009	36901	Deputada REBECCA GARCIA	AM	PP

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia	912.387,00	sim

Proposta Saneadora

HEMOAM - Não teve condições de apresentar sua proposta em tempo hábil.

Solicito a reabertura do sistema para que possamos corrigir possíveis erros e concluir nosso projeto que com certeza atenderá milhares de pessoas em nosso Estado.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: / / ASSINATURA: 

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



REINALDO AZAMBUJA
PSDB/MS



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28390004	30911	REINALDO AZAMBUJA	MS	PSDB

Beneficiários


Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS	1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Cod. Objeto- 026930/2015 -Manter proponente e o objeto indicados, dando continuidade na análise da proposta de nº 026930/2015
 CNPJ 03.015.475/0001-40
 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF, NA CIDADE DE DOURADOS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
04/09/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28390005	36901	REINALDO AZAMBUJA	MS	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE /MS	500.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

Manter o proponente indicado, como também o valor de R\$ 500.000,00
 Fundação Carmem Pudente de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 03.221.702/0001-93

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
04/09/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Reinhold Stephanes
Parlamentar Autor



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740007	56000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE GUARACI - 75.845.537/0001-51	750.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 09/09/15	ASSINATURA
------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740016	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE ARAPUÃ - CNPJ: 09329776000124	200.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, consoante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <i>07/09/15</i>	ASSINATURA
-------------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740017	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD


Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE FAXINAL - CNPJ: 09311733000111	369.179,00	NÃO

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo; e
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 09/09/15	ASSINATURA 
------------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740002	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI	200.000,00	SIM
CNPJ: 10588370000145		

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO ATUAL.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência da emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
09/09/15

ASSINATURA

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740002	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO ATUAL COM AS SEGUINTE SUBSTITUIÇÕES E ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ

FUNDO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - CNPJ- 09.389.919/0001-93 - VALOR: 200.000,00

LÊ-SE

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - CNPJ - 09000336001-29 - VALOR 100.000,00

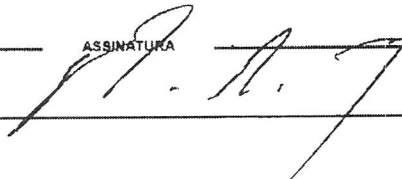
FUNDO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE CNPJ - 09.389.919/0001-93 - VALOR 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA
09/09/15

ASSINATURA



PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740002	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	200.000,00	SIM
CNPJ: 11009603000170		

Proposta Saneadora

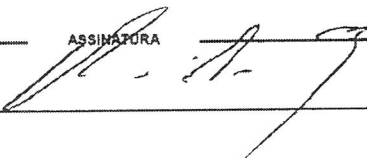
MANTER A INDICAÇÃO COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - CNPJ: 11009603000170 - VALOR: 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - CNPJ: 09380391000191
VALOR: 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740018	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - TOMAZINA	200.000,00	NÃO
CNPJ: 81609091000169		

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - complementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740002	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários


Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	150.000,00	SIM
CNPJ: 09532627000168		

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO ATUAL.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência de aprovação das emendas mencionadas no ceput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/01/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740002	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	200.000,00	SIM
CNPJ: 09.407.873/0001-98		

Proposta Saneadora

NÃO MANTER A INDICAÇÃO ATUAL. FARÁ AS SEGUINTE SUBSTITUIÇÕES:

ONDE SE LÊ

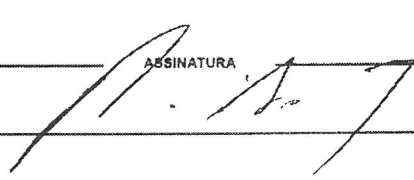
FUNDO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - CNPJ - 09.407.873/0001-98 - VALOR 200.000,00

LÊ-SE

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CNPJ - 09.424.427/0001-91 - VALOR 100.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ - 09.263.736/0001-27 - VALOR 100.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência de aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:
I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/09/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
18740018	36000	REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

Beneficiários		
Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CNPJ: 06.958.776/0001-03	100.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

MANTER A INDICAÇÃO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público de União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência de aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor de emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
09/10/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiarios.pdf





Ofício 02 /2015

Brasília, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renan Calheiros Filho

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
27280001	36901	Renan Calheiros Filho	AL	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Estadual de Saúde de Alagoas	7.824.775,00	Sim

Proposta Saneadora

O referido fundo se compromete a sanar dentro do prazo determinado pela lei as Pendencias solicitadas na diligencia encaminhada no sistema e não respondida a tempo por inconsistências no sistema do FNS, por esta razão solicito a reabertura do sistema para que tal pendencia seja sanada.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados às ações e serviços públicos de saúde

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: 

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



Brasília, 9 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Bethlem
Ex Parlamentar Autor



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26470003	56000	Rodrigo Bethlem	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Nova Iguaçu/RJ	3.900.000,00	SIM

Proposta Saneadora

1 - A presente proposta tem a finalidade de priorizar e corrigir emenda parlamentar de minha autoria GND: 4, destinado ao município de Nova Iguaçu/RJ, cujo cnpj é de nº 8.714.533/0001-54

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 9/9/15	ASSINATURA 
----------------	---

PÁGINA
DE

Rodrigo Bethlem

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
26470003	36000	Rodrigo Bethlem	RJ	PMDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo de Saúde de Nova Iguaçu / RJ	3.000.000,00	SIM
Município de Rio Bonito/RJ	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

1 - A presente proposta tem a finalidade de priorizar e corrigir emenda parlamentar de minha autoria GND: 4, destinado ao fundo de saúde do município de Nova Iguaçu/RJ, cujo cnpj é de nº 10.497.795/0001-49.

2 - A presente proposta tem a finalidade de priorizar e corrigir emenda parlamentar de minha autoria GND: 4, destinado ao município de Rio Bonito/RJ, cujo cnpj é de nº 12.116.187/0001-72.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 9/9/15 ASSINATURA: 

PÁGINA
DE

Rodrigo Bethlem

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Roberto de Lucena

GDRL 005/2015

Brasília – DF, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;



b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Roberto de Lucena

Deputado Federal Licenciado – PV/SP



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160001	56000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Monte Mor - (45.787.652/0001-56)	R\$ 650.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Por não ter apresentado plano de trabalho no prazo, solicita abertura do sistema para inserção da proposta cadastrada nº 035216/2015.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

ASSINATURA

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



**FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS**

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160010	36000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo - (07.127.753/0001-01)	R\$ 1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

EMENDA SEM ALTERAÇÃO - MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO Nº 90712715001.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

ASSINATURA



PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160013	36000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Araraquara - (13.776.613/0001-67)	R\$ 562.220,00	SIM

Proposta Saneadora

EMENDA SEM ALTERAÇÃO - MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO Nº 13776613000115002.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

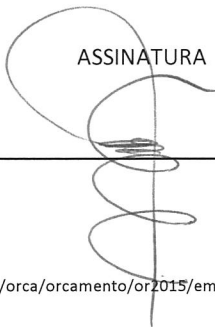
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

ASSINATURA



PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160004	24000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Município de Porto Ferreira (45.339.363/0001-94)	R\$ 1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

EMENDA SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO DA PROPOSTA Nº 029043/2015, JÁ APROVADA PELO MINISTÉRIO.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

09 / 09 / 2015

PÁGINA

DE

CMO

FIS. 3951



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160011	54000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Prefeitura Municipal de Capivari - SP - (44.723.674/0001-90)	R\$ 100.000,00	SIM

Proposta Saneadora

EMENDA SEM ALTERAÇÕES - MANTIDO A INDICAÇÃO, BENEFICIÁRIO E OBJETO Nº
029402/2015.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

09 / 09 / 2015

ASSINATURA

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28160011	54000	ROBERTO DE LUCENA	SP	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Salesopolis Prefeitura - SP - (46.523.296/0001-26)	R\$ 200.000,00	SIM

Proposta Saneadora

PROPOSTA Nº 029099/2015 DA PREFEITURA DE SALESOPOLIS REJEITADA.

REMANEJAR PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA - (68.020.916/0001-47)

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA

ASSINATURA

09 / 09 / 2015	
----------------	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf



Brasília, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

x 
Deputado Roberto Dornier



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
2824004	36901	ROBERTO DORNER	MT	PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER - AMCC	200.000,00	Sim

Proposta Saneadora

Solicito a troca do CNPJ 40.226946/0001-95 Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer, para Associação Matogrossense de Combate ao Câncer - Amcc em Cuiabá, CNPJ 24.672.792/0001-09.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda | Número do Órgão | Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado | UF | PARTIDO

28240002 | 56101 | ROBERTO DORNER | MT | PSD

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA DE APIACAS	750.000,00	Não

Proposta Saneadora

⊕ município não teve tempo hábil de cumprir a diligência, manter a eleuda na mesma posição. O CNPJ 01.321.850/0001-54.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 11 | ASSINATURA: *Roberto*

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



Brasília, 08 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ROGÉRIO CARVALHO
Parlamentar Autor





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2734/0004	4	40	100	R\$250.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA – cnpj 13.104.112/0001-34	R\$250.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Já acionamos a prefeitura e o prefeito responsável, o qual se prontificou a regularizar as pendências.

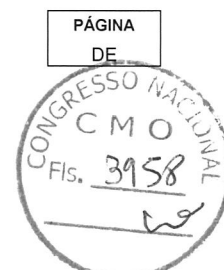
Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2734	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO CARVALHO	UF SE	PARTIDO PT
----------------	---	----------	---------------

DATA 08/09/2015	ASSINATURA
--------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2734/0007	3	41	100	R\$325.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTINÓPOLIS – CNPJ 11.398.566/0001-30	R\$200.000,00	SIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA – CNPJ 11.306.581/0001-00	R\$125.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Em contato com os gestores, alegaram que o prazo foi pequeno para fazerem os ajustes nas propostas e que estão propensos a regularizarem as pendências apresentadas.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2734	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO CARVALHO	UF SE	PARTIDO PT
----------------	---	----------	---------------

DATA 08/09/2015	ASSINATURA
--------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2734/0009	4	40	100	R\$250.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – CNPJ 13.098.181/0001-82	R\$250.000,00	SIM

Proposta Saneadora

O referido município, já tem a solução para a complementação e atendimento às pendências apresentadas.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2734	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO CARVALHO	UF SE	PARTIDO PT
----------------	---	----------	---------------

DATA 08/09/2015	ASSINATURA
--------------------	----------------

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2734/0024	4	50	100	R\$3.000.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação Aracajuana de Beneficência – CNPJ 13.025.507/0001-41	R\$3.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

O beneficiário presta relevantes serviços na área de saúde de Sergipe, e já se comprometeu à regularizar as pendências apresentadas.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2734	NOME DO PARLAMENTAR ROGÉRIO CARVALHO	UF SE	PARTIDO PT
DATA 08/09/2015	ASSINATURA 		

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



Araucária, 7 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora:

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Um forte abraço,

Atenciosamente,



ROSANE FERREIRA



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460006	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Balsa Nova - Paraná	300.000,00	sim

Proposta Saneadora

O município de Balsa Nova ficou impedido de prosseguir com a proposta por questões técnicas, insanáveis. Portanto, solicita-se o remanejamento do valor, via PLN, em benefício do Fundo Municipal de Saúde da Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.477.318/0001-32, GND 4, para ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL; para possibilitar que o município possa prosseguir na apresentação de proposta de construção de CAPS, acrescentando os R\$ 500.000,00 disponíveis na emenda 28460020, somando R\$ 800.000,00, valor estabelecido pelo Ministério da Saúde para a obra.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460007	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários


Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Cândido de Abreu, Estado do PR	400.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação original, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico mediante adequação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	

PÁGINA
DE



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460010	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Associação Beneficente de Saúde do Paraná	200.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação para a Associação Beneficente de Saúde do Paraná, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico por meio de complementação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

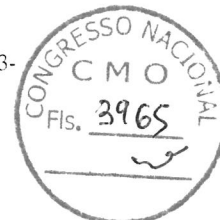
III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
11	<i>Rosane Ferreira</i>

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460011	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro	487.388,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação para a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico por meio de complementação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
_ / _ / _	<i>Rosane das Ferreiras</i>

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460015	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	500.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico por meio de complementação da proposta.

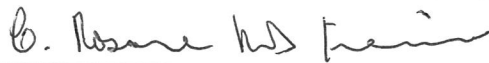
OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA: 1/1 ASSINATURA: 

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460016	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Liga Paranaense de Combate ao Câncer	500.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico por meio de complementação das pendências na proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	<i>B. Rosane das Ferri</i>

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460020	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde da Lapa - Paraná	500.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação para o Fundo Municipal de Saúde da Lapa, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.477.318/0001-32. O recurso mantido por essa proposta saneadora ficará aguardando complementação de valor, no montante de R\$ 300.000,00, que virá de remanejamento via PLN, de outra emenda - 28460006 -, no intuito de assegurar a construção de CAPS, que possui valor estabelecido pelo ministério de R\$ 800.000,00

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	<i>Rosane dos Ferri</i>

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460022	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Palmital, Estado do PR	425.000,00	sim

Proposta Saneadora

Proposta apresentada pelo município foi rejeitada. Como medida saneadora, solicita-se o remanejamento de funcional para Estruturação de Unidade de Atenção Básica em Saúde, GND 4, via PLN, para o mesmo município


OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

PÁGINA
DE



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA
PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
28460023	36000	ROSANE FERREIRA	PR	PV

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundo Municipal de Saúde de Quitandinha - Paraná	100.000,00	sim

Proposta Saneadora

Fica mantida a indicação para o Fundo Municipal de Saúde de Quitandinha, Estado do Paraná, tendo em vista a possibilidade de se sanar o impedimento técnico mediante adequação da proposta.

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;

II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;

III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e

IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
1/1	Rosane das Ferreiras

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.**

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

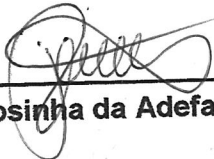
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida, a depender do caso:**

a) **Impedimento sanável:** apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável:** apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Rosinha da Adefal





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTAR NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Quirino
12/19/15

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
27290008	4	41	100	800.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÁ DA PRAIA	800.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

O beneficiário não conseguiu atender no prazo estipulado inclusão da proposta e plano de trabalho no sistema. Todavia, confirmo a indicação para o mesmo beneficiário, mantendo a programação orçamentária e o valor, solicito a abertura do programa para a devida inclusão de proposta e plano de trabalho.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2729	ROSINHA DA ADEFAL	AL	PTdoB
___/___/___	ASSINATURA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES
NÃO RECEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Oliveira 12/9/15

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
27290010	4	31	100	4.562.300,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.562.300,00	NÃO

Proposta Saneadora

O beneficiário não conseguiu atender no prazo estipulado inclusão do plano de trabalho no sistema. Todavia, confirmo a indicação para o mesmo beneficiário, mantendo a programação orçamentária e o valor, solicito a abertura do programa para o cumprimento das referidas diligências.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2729	ROSINHA DA ADEFAL	AL	PTdoB
DATA	ASSINATURA		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

clivina 21/9/15

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
27290005	4	30	100	7.000.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	3.262.475,00	SIM
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND	2.836.401,00	NÃO

Proposta Saneadora

O beneficiário não conseguiu atender no prazo estipulada inclusão da proposta e plano de trabalho no sistema dos valores priorizados. Todavia, confirmo a indicação para o mesmo beneficiário, mantendo a programação orçamentária e o valor, solicito a abertura do programa para a devida inclusão de proposta e plano de trabalho.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação aos valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2729	ROSINHA DA ADEFAL	AL	PTdoB

DATA
04/09/2015

ASSINATURA
[Handwritten Signature]



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES
NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

*Oliver
21/9/15*

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
27290001	3	50	100	500.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS – ADEFAL	500.000,00	SIM

Proposta Saneadora

O beneficiário não conseguiu atender no prazo estipulado inclusão da proposta e plano de trabalho no sistema do FNS. Todavia, confirmo a indicação para o mesmo beneficiário, mantendo a programação orçamentária e o valor e solicito a abertura do programa para a devida inclusão de proposta e plano de trabalho.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação aos valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2729	ROSINHA DA ADEFAL	AL	PTdoB

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA

DATA
04/09/2015



¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE AJUSTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Uliveira 12/19/15

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
27290001	4	50	100	500.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS – ADEFAL	500.000,00	NÃO

Proposta Saneadora

O beneficiário não conseguiu atender no prazo estipulada inclusão da proposta e plano de trabalho no sistema do FNS. Todavia, confirmo a indicação para o mesmo beneficiário, mantendo a programação orçamentária e o valor e solicito a abertura do programa para a devida inclusão de proposta e plano de trabalho.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação aos valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO 2729	NOME DO PARLAMENTAR ROSINHA DA ADEFAL	UF AL	PARTIDO PTdoB
DATA 04/09/2015	ASSINATURA 		

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf



A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

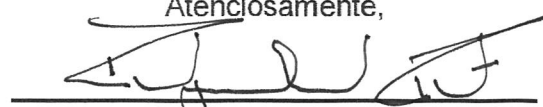
No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RUBEN FIGUEIRÓ
PSDB/MS



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29810012	36901	RUBEN FIGUEIRÓ	MS	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE	1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Cod.Objeto: 90327615001
 Aquisição de Equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada
 Manter o proponente indicado para fazer os ajustes da proposta em diligência.
 CNPJ 03.276.524/0001-06

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA <u>3/9/15</u>	ASSINATURA 	
-----------------------	---	--

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29810008	36901	RUBEN FIGUEIRÓ	MS	PSDB

Beneficiários


Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE /MS	1.000.000,00	SIM

Proposta Saneadora

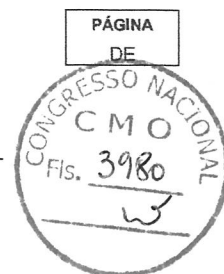
Manter o proponente indicado, como também o valor.
Fundação Carmem Pudente de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.221.702/0001-93

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
3/2/15	

PÁGINA
DE



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29810009	42101	RUBEN FIGUEIRÓ	MS	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL	100.000,00	SIM

Proposta Saneadora

Cod.Objeto: 032602/2015
Manter o proponente indicado para fazer alteração do objeto.
CNPJ 15.579.196/0001-98

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA	ASSINATURA
3/9/15	

PÁGINA
DE

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf



FORMULÁRIO DE AJUSTE DE EMENDAS INDIVIDUAIS PARA PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Número da Emenda	Número do Órgão	Nome do Parlamentar não reeleito ou licenciado	UF	PARTIDO
29810002 /	36901	RUBEN FIGUEIRÓ	MS	PSDB

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE/MS	3.404.589,00	NÃO

Proposta Saneadora

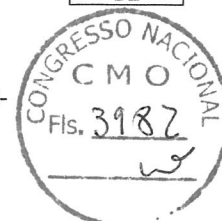
Cod.Objeto: 90351715015
Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
Manter o proponente indicado para fazer os ajustes da proposta em diligência.
CNPJ 03.517.102/0001-77
Fundo Especial de Saúde /MS

OBSERVAÇÃO: Não se aplica a vedação de cancelamento, por ato próprio no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput, nem os limites percentuais fixados neste artigo, quando cumulativamente:

- I - houver solicitação do parlamentar autor da emenda ou indicação do Poder Legislativo;
- II - suplementar programação que, constante desta Lei, tenha sido incluída ou tenha sofrido acréscimo em decorrência de emenda individual apresentada pelo autor referido no inciso I deste parágrafo;
- III - houver impedimento técnico ou legal à execução da programação orçamentária que se pretenda cancelar; e
- IV - for preservado o montante de recursos orçamentários destinados a ações e serviços públicos de saúde

DATA 01/01/15	ASSINATURA 	
------------------	---	---

PÁGINA
DE



Brasília, 09 de setembro de 2015.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora ROSE DE FREITAS

Assunto: **Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem – Impedimentos Técnicos**

Excelentíssima Senhora,

Reporto-me à Mensagem nº 10, de 2015 – CN e nº 317, na origem, que “Encaminha, em cumprimento ao art. 59, I, da Lei nº 13.080/15, relação de impedimentos de ordem técnica à execução das emendas orçamentárias individuais, referente ao Exercício de 2015”.

No que tange às programações orçamentárias derivadas de emendas individuais de minha autoria apresentadas em 2014 e constantes da lei orçamentária para 2015, cujas justificativas de impedimentos técnicos foram apresentadas pelo Poder Executivo por meio da referida mensagem, **apresento em anexo as medidas saneadoras** para superá-los por meio de atos próprios do Poder Executivo e dos beneficiários das emendas.

Registro que o encaminhamento do presente ofício decorre do não exercício parlamentar no ano corrente e da impossibilidade de acesso ao Sistema de Indicação Legislativa – SILOR da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira-CMO.

No entanto, nos termos do art. 166, § 14, da Constituição combinado com o art. 59 da LDO 2015 e art. 4º da LOA 2015, **havendo impedimento técnico, cabe ao autor da emenda impedida**, a depender do caso:

a) **Impedimento sanável**: apresentar à CMO e ao Poder Executivo as justificativas da manutenção da programação e as medidas saneadoras para execução. Solicitar ao Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis;

b) **Impedimento insanável**: apresentar ao Poder Executivo e à CMO as medidas saneadoras e solicitar ao Poder Executivo, após o período de 30 dias para a indicação legislativa (bloqueio da programação), o remanejamento da programação da emenda impedida para outra(s) emenda(s) de minha autoria desimpedida(s) (até 30/11/2015), bem como a reabertura de sistemas próprios e dos prazos para os órgãos executores e beneficiários tomem as providências cabíveis.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Parlamentar Autor

Ruy Carneiro





Fórmula de ajuste de emendas individuais

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARLAMENTARES NÃO REELEITOS OU LICENCIADOS

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0002	4	50	100	2.200.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundação Napoleão Laureano	2.200.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0004	4	40	100	892.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	892.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/09/2015			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0009	4	40	100	250.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	250.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANOS DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/09/2015			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0011	4	40	100	2.000.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO	1.000.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0013	4	40	100	450.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS	450.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0017	4	40	100	100.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA	100.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0018	4	40	100	1.500.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS	1.500.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiario1.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0020	4	40	100	400.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO	400.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0001	4	50	100	300.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
Fundação Assistencial da Paraíba	300.000,00	N

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0005	4	40	100	1.186.576,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	150.000,00	N
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO	336.576,00	N
PREFEITURA DE PEDRO RÉGIS	250.000,00	N

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DAS EMENDAS. A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS FORAM FEITAS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB
DATA	ASSINATURA		
09/09/2015			

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0012	4	40	100	650.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	650.000,00	N

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_nao_indicacao_beneficiariol.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0014	4	40	100	350.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	350.000,00	N

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0021	4	40	100	400.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO	400.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario.pdf





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AJUSTE DE BENEFICIÁRIO DE EMENDA INDIVIDUAL – LOA 2015

Conforme relatório “Impedimentos de ordem técnica por não identificação de beneficiários” recebido da SOF e publicado pela CMO

Número da Emenda	GND	Mod. Aplicação	Fonte	Valor LOA
2715/0022	4	40	100	408.000,00

Beneficiários

Nome	Valor (R\$ 1,00)	Priorizado (Sim ou Não)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	408.000,00	S

Proposta Saneadora

MANTENHO A INDICAÇÃO DA EMENDA. A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FOI FEITA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Observação: O total das indicações dos beneficiários das emendas acima deverá ser menor ou igual ao saldo constante do relatório “Impedimentos de Ordem Técnica Por Não Indicação de Beneficiário – 2015”¹, cujo saldo corresponde à diferença em relação ao valores alocados nas indicações realizadas no SIOP/SOF.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2715	RUY CARNEIRO	PB	PSDB

DATA	ASSINATURA
09/09/2015	

¹ Link do relatório: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/or2015/emendas/impedidas/03-Impedimento_ao_indicacao_beneficiario1.pdf



SILOR - Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária
Relatório de Emendas Recebidas da SOF

Autor Ruy Carneiro

Emenda: 2715/0001 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.1392 Id.Uso: 6

Item Despesa:

GND: 4 MA: 50 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 300.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 08841421000157 FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
90884115005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Não	R\$ 300.000,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2715/0002 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.302.2015.8535.7370 Id.Uso: 6

Item Despesa:

GND: 4 MA: 50 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 2.200.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 09112236000194 FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
90911215010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	Sim	R\$ 2.200.000,00	Proposta em diligência sendo necessário ajuste

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2715/0004 U.O: 56101 Esfera: 1 Funcional: 15.451.2054.1D73.1424 Id.Uso: 0

Item Despesa:

GND: 4 MA: 40 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 892.000,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 08785479000120 MUNICÍPIO DE GUARABIRA

Proposta(s):

Cod. Objeto	Objeto	Priorizado	Valor Impedimento	Justificativa
000000	Não apresentação do plano de trabalho no prazo	Não	R\$ 392.000,00	

Motivo(s):

5-Não apresentação do plano de trabalho no prazo

Emenda: 2715/0005 U.O: 36901 Esfera: 2 Funcional: 10.301.2015.8581.0025 Id.Uso: 6

Item Despesa:

GND: 4 MA: 41 RP: 6 Fonte: 100 V.Total: R\$ 1.186.576,00

Beneficiado:

CPF/CNPJ: 11856862000137 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

